



Comissão Eleitoral

## **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA.**

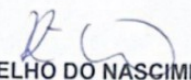
Às 15 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Eleitoral para deliberar acerca do recurso apresentado pela Chapa 2, inconformada com o indeferimento da candidatura de Deyvit Carvalho Ferreira ao cargo de Diretor Titular da Regional da Mata por não ter comprovado possuir mais de um ano de filiação, nos termos do artigo 4º, do Regimento Eleitoral. A Chapa 2 apresentou requerimento de inscrição da candidatura do senhor Deyvit Carvalho Ferreira, inscrito no CPF nº 017.889.422-21, para o cargo de Diretor Regional titular da Regional da Mata. Foi verificado que não havia comprovante de que o candidato possuía mais de um ano de filiação no sindicato. Em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Eleitoral, o candidato foi notificado a promover a correção no prazo de cinco dias ininterruptos. O prazo transcorreu *in albis* sem que a irregularidade fosse sanada. Visando garantir legitimidade à decisão da Comissão Eleitoral, em consulta ao sistema de filiações, constatou-se através da Ficha de Sindicalização, que o referido candidato requereu sua filiação ao SINTERO no dia 26/04/2023, ou seja, contando, na data da eleição, com seis meses de inscrição no quadro do sindicato, não atendendo, portanto, ao disposto no artigo 4º, do Regimento Eleitoral. A filiação extemporânea do candidato em questão é confirmada pelas fichas financeiras, que só trazem os descontos da mensalidade após a data de filiação constante da Ficha de Sindicalização. O indeferimento da candidatura em apreço foi publicado na Ata de Candidaturas Deferidas, tendo o nome do candidato sido excluído das candidaturas deferidas. Sobreveio recurso da Chapa 2 alegando, em síntese, que o indeferimento da candidatura não possui base legal, que o candidato teria tentado se filiar por várias vezes anteriormente, mas que não conseguiu por falta de margem. Não apresentou nenhum documento ou outro tipo de prova para corroborar com o alegado. Ao analisar a situação, a Comissão Eleitoral constatou que o candidato não comprovou possuir mais de um ano de inscrição no quadro do sindicato, conforme exige o artigo 4º do Regimento Eleitoral, prevalecendo a sua ficha de sindicalização, datada de 26/04/2023, muito embora tenha sido oportunizada à regularização do registro de candidatura nos termos do parágrafo único do artigo 9º, do Regimento Eleitoral. Diante dos fatos e dos documentos existentes, os membros da Comissão Eleitoral, à unanimidade, votaram pela rejeição do recurso, mantendo o indeferimento do registro de candidatura de Deyvit Carvalho Ferreira ao cargo de Diretor Titular da Regional da Mata. Nada mais




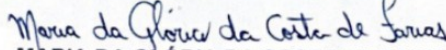
Rua Rui Barbosa n. 713, bairro, Arigolandia – Porto Velho-RO, CEP: 76801-010 – Fones:( 69) - 3217-3350/ 3217-3348/3353 – Fax: 3224-7798/3217-3351. Fundado em 25 e 26 fevereiro de 1989 – CNPJ n. 34.476.176/0001-36 -476.176/0001-36. Regionais: Norte, Mamoré, Estanho, Centro I, Centro II, Rio Machado Guaporé, Da Mata, Café, Apidiá e Cone Sul.



havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

  
RICARDO BOTELHO DO NASCIMENTO MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
MAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão Eleitoral

  
MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS  
Membro da Comissão Eleitoral

  
RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Membro da Comissão Eleitoral

  
RAIMUNDO BEZERRA NEVES  
Membro da Comissão Eleitoral